



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 235/1995

AUTORIZA CONSTRUÇÃO ESTUFA SECAGEM MADEIRA EM AREA DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o executivo Municipal autorizado a permitir construção de uma estufa para secagem de madeira, medindo 5 x 6 metros em area da Prefeitura Municipal por parte da ME - Pedro Claudino Henz no lote no. 105 da quadra no. 04 na rua Estrela.

Art. 2o. - Esta permissao sera por tempo determinado a titulo de apoio a empresa, ate o dia 31 de dezembro de 1996 e nao causara onus e nem renda para o Municipio.

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação firmando-se contrato entre as partes.

Sao Joao do Oeste, SC, 17 de abril de 1995.

---

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS  
Prefeito Municipal